CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

CONTRATANTE: Diogo Isaac Rodrigo Lima, portador da cédula de Identidade R.G. n° 19832380-3, e CPF n° 464.447.772-91.

CONTRATADO: Raquel Olivia Hadassa Dias, portador do CPF nº 404.019.302-46.

Pelo presente contrato de serviço, as partes, têm justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a realização, pelo o Raquel Dias DESCREVER: Desfile no dia 2017-11-25 iniciado-se às 20:00 e terminando às 24:00 do dia 2017-11-25.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Será responsável a CONTRATADA pela presença do artista no dia, local e hora combinados, para a realização do trabalho requerido, excluído-se os casos em que não der motivo que impossibilitem a presença do artista.

DAS MULTAS

Cláusula 3ª. Será ressarcida a parte que não violar qualquer das cláusulas dispostas neste instrumento, pela parte que der causa, aplicando-se multa de 50% do valor estipulado na cláusula 4ª.

DA RENUMERAÇÃO

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 36000.00 pela presentação do artista contratado, efetuando o pagamento em parcela única e diretamente ao CONTRATADO.

de	de
(Assinatura do	o Contratante)
(Assinatura do Contratado)	
(Nome, RG, Testemunha)	